

更正

因刊登於二零一五年十月二十二日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組第20744頁，有關政府總部輔助部門的批示摘錄葡文文本有不正確之處，現更正如下：

原文為：“Chao Vai Hang”……；

應改為：“Chao Vai Heng”……。

二零一五年十月二十七日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

行政法務司司長辦公室**第 57/2015 號行政法務司司長批示**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，結合第109/2014號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席黃有力或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“圓方工程顧問有限公司”簽署《重建沙梨頭街市工程的協調及監察服務合同》。

二零一五年十月二十日

行政法務司司長 陳海帆

二零一五年十月二十二日於行政法務司司長辦公室

辦公室代主任 張少雄

經濟財政司司長辦公室**第 122/2015 號經濟財政司司長批示**

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第56/2015號行政命令第二款的規定，作出本批示。

一、本人將就臨時居留許可續期申請作出決定的執行權限轉授予澳門貿易投資促進局行政管理委員會主席張祖榮或其

Rectificação

Tendo-se verificado inexactidão na versão portuguesa do extracto de despacho dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 42/2015, II Série, de 22 de Outubro, a páginas 20744, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Chao Vai Hang» ... ;

deve ler-se: «Chao Vai Heng»

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 27 de Outubro de 2015.
— A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 57/2015**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 109/2014, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Reconstrução do Mercado do Patane», a celebrar com a «Consultadoria de Engenharia Infinity Limitada».

20 de Outubro de 2015.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 22 de Outubro de 2015. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Cheong Sio Hong*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 122/2015**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 da Ordem Executiva n.º 56/2015, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. Subdelego no presidente do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de